



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2018
CONTRATO Nº 087/2018
ID-TCE/PR Nº 1281/2018
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Contrato que entre si celebram o Município Mirador e a empresa **SUYANE DIAS CENTRO INTEGRADO DE PSICOLOGIA - EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MIRADOR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Guaíra, 153, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.442/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito **Reinaldo Pinheiro da Silva**.

CONTRATADO: **SUYANE DIAS CENTRO INTEGRADO DE PSICOLOGIA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Barroso, Nº 605, Zona 03, CEP: 87.050-160, na cidade de Maringá – Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº 30.977.963/0001-00, neste ato representado por Suyane Romanholo Noronha Dias, residente e domiciliado na Rua Barroso, Nº 605, Zona 03, na Cidade Maringá -PR, inscrito no CPF/MF Sob nº. 073.408.309-28.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –
DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente alteração contratual obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 e INEXIGIBILIDADE Nº 031/2018**, combinando-as com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

**CLÁUSULA SEGUNDA –
DO OBJETO**

Fica alterada a cláusula PRIMEIRA do contrato primitivo, a qual passa a ter a partir de hoje a seguinte redação:

O presente Contrato tem por objeto *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO DA ÁREA DE SAÚDE, COM DISPONIBILIDADE DE ENFERMEIRO (A), PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DISTRITO E VISITAS DOMICILIARES, EM CARÁTER SUPLEMENTAR E DISPONIBILIDADE DE PSICOLOGO (A) COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DISTRITO, CRAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM CARÁTER SUPLEMENTAR.*



LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “PSICOLOGO (A)” COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DISTRITO, CRAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM CARÁTER SUPLEMENTAR.	6 MESES	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.800,00

Serviços:

Quando na área da psicologia da saúde:

- ✓ Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar - se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- ✓ Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- ✓ Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico;
- ✓ Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; e
- ✓ Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades.

Quando na área da psicologia educacional:

- ✓ Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando -se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando -se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais;
- ✓ Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto -realização;
- ✓ Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para



aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;

- ✓ Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de soluções na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade.

Local:

UBS – Unidade Básica de Saúde(Sede), Unidade Básica de Saúde (Distrito de Quatro Marcos) e Unidades Escolares (Sede e Distrito), visitas domiciliares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica alterada a clausula TERCEIRA do contrato primitivo, reduzido o valor do contrato para R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), devido a alteração do objeto contratual, conforme já era previsto no contrato que o valor seria rateado entre todos os credenciados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica alterada a clausula QUARTA do contrato primitivo, onde a vigência do contrato passa a ser de 03 de agosto de 2018 até 03 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador, 03 de Agosto de 2018

Reinaldo Pinheiro da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL

Suyane Romanholo Noronha Dias
SUYANE DIAS CENTRO INTEGRADO DE
PSICOLOGIA - EIRELI

Graciél José Neto
CPF: 516.128.959-72

Mirian Estrada
CPF: 026.696.699-30